



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.730 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil
reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- SERVIÇOS DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade:03- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 0.014- Subvenção ao Centro de Assistência Social-PAIF

08.244.9124.0.014	Subvenção ao Centro de Assist.Social- PAIF	46	
3.3.50.43.00.00.00.00.05.500	Subvenções Sociais	R\$	18.000,00

Total		R\$	18.000,00
--------------	--	-----	------------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de R\$ 18.000,00 referente ao Programa de Atenção Integral à Família.

Artigo 3) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Junho de 2014.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.



Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura